



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8961, DE 27 DE JANEIRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

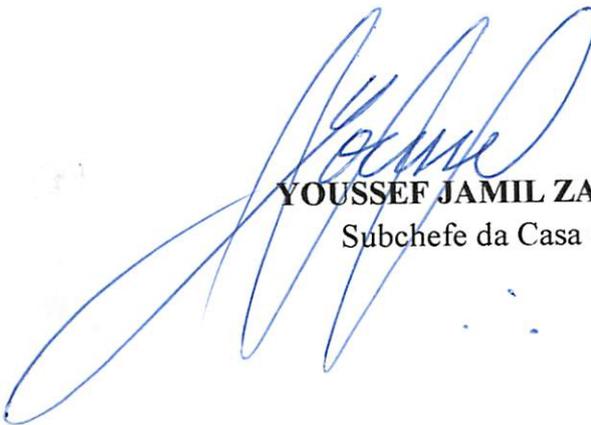
Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00382-0 UBIRACY DE MENEZES CHAVES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial

nº 4421 do dia 28/02/2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8881, DE 27 DE MARÇO DE 2000

Transferir a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remanescente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Constituição Federal e de acordo com o inciso I do art. 97, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1988,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido a pedido para a Reserva Remanescente da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CAPTM ALMIR BRUNO DE MENEZES CHAVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2000, 112ª da República

JOSE DE ABEURILHANO
Governador

YOUSSEF JABIL VAGLIONI
Secretário de Casa Civil